



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 762, de 14 de Maio de 1964.

Ementa: Autoriza perdão de dívida ativa que tem com a municipalidade.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a perdoar o débito que tem com a municipalidade no valor de Cr\$ 1.928,00 (hum mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros) da contribuinte Joana Maria da Conceição, referente a imposto predial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 14 de Maio de 1964.

Dionísio de Deus Lima
Moises Bom de Oliveira

– Presidente
– 1º Secretário